

LEI Nº 411.02, DE 30 DE JULHO DE 2007.

"Autoriza a inclusão no Calendário de Eventos do Município, do ano de 2007, certame esportivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município no ano de 2007, o Campeonato Regional de Futebol de Campo – Série B, que terá a participação de entidades esportivas amadoristas do Município de Canudos do Vale.

Art. 2º - Para realização desse Evento, a municipalidade poderá efetuar despesas até o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para fins de pagamento de despesas com arbitragem.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 30 de Julho de 2007.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento